

RECEBIDO EM
21/02/24
Câmara Municipal de Vereadores
Morro Reuter - RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

PROJETO DE LEI Nº 009/2025

**“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS
ESPECIAIS NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

AIRTON BOHN, Prefeito Municipal de Morro Reuter, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores o seguinte:

PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Gabinete do Prefeito

01 –Gabinete do Prefeito

04 –Administração

122 – Administração Geral

0002 – Administração Geral

2003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso:1500

Detalhamento: 0001

4.4.93.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente (236).....R\$ 2.100,00

Art. 2º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o recurso de redução de dotação orçamentária, conforme segue:

02 – Gabinete do Prefeito

020104122.2003- Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

Recurso:1500

Detalhamento: 0001

4.4.90.52.00.00-Equipamentos e Material Permanente (208).....R\$ 2.100,00

Art. 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

01 – RECEITAS PRÓPRIAS-A.S.P.S

10 – Saúde

301 – Atenção Básica

0016 – Posto de Saúde

2040-Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Primária com Recursos do ASPS

Recurso 1500

Detalhamento 0040

3.3.93.30.00.00 – Material de Consumo (852).....R\$ 20.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

Art. 4º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 3º, o recurso de redução de dotação orçamentária, conforme segue:

08 – Secretaria Municipal da Saúde, Meio Ambiente e Assistência Social

0801.103010016.2040-Manutenção dos Serviços de Saúde da Atenção Primária com Recursos do ASPS

Recurso 1500

Detalhamento 0040

3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica(810).....R\$ 20.000,00

Art. 5º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no Orçamento do exercício de 2025, com a seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

01 – DEPTO MUNICIPAL DE OBRAS

15 –Urbanismo

451 –Infraestrutura Urbana

0010 – Urbanismo-Melhorias Urbanas

1207-Caminhodromo-Linha Gorgen-Recursos Próprios

Recurso 2500 Detalhamento 0001

4.4.9.0.51.00.00– Obras e Instalações (5017).....R\$ 200.000,00

Art. 6º – Servirão de recurso para a cobertura do crédito especial de que trata o artigo 1º, o recurso do Superávit Financeiro/2024-Recurso Livre(0001), no valor de R\$ 200.000,00.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRO REUTER, RS, 21 DE FEVEREIRO DE 2025.


AIRTON BOHN

PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Morro Reuter

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Encaminhamos o presente Projeto de Lei nº 009/2025, que dispõe **“FICA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL AUTORIZADO A ABRIR CRÉDITOS ESPECIAIS E NO ORÇAMENTO EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, para apreciação.

Propomos o presente Projeto de Lei com vista a abertura de créditos especiais no orçamento do corrente exercício, para as seguintes despesas:

Para execução de obra de construção de caminhodromo na localidade de Linha Gorgen, com recursos próprios do município, no valor de R\$ 200.000,00.

Ajuste de dotações orçamentárias para compra de material permanente e material de consumo através de consórcio.

Sendo que havia para o momento, aproveitamos o ensejo para renovarmos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.


AIRTON BOHN
PREFEITO MUNICIPAL